

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

Contrato nº 38/2020-FISP Classificação do Objeto: serviço de engenharia. Data de Assinatura: 26/11/2020, Vigência: 26/11/2020 à 25/11/2021, Processo nº 2019/374941, Convite nº 02/2020, Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DO COMPLEXO DA POLÍCIA CIVIL DE REDENÇÃO/ PA. Valor total: R\$ 149.699,66 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programação: 44.101.06.181.1502.7559 / Natureza: 449051 / Fonte: 0341 Contratado: MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ nº 32.184.073/0001-77, Endereço: rua Franz Schubert nº 840, bloco 10, condomínio Ideal, apartamento 302, Bairro Flores, Cidade de Manaus - AM, CEP 69028-331, CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR - Diretor e Ordenador de Despesa do FISP / SALATIEL DANDOLINI KERNE - MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI.

Protocolo: 605949

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública do Estado do Pará - FISP, no uso de suas atribuições estabelecidas na resolução nº 001/2020 de 10/07/2020, decorrida a análise dos recursos interpostos nos autos do processo licitatório nº 2020/186649 na modalidade Convite 06/2020-FISP/SEGUP, que tem como objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS DELEGACIAS DE COTIJUBA, OURILÂNDIA DO NORTE, CURIONÓPOLIS E SOURE/PA, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa MULTIPRO PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI com o valor de R\$ 152.004,86 (cento e cinquenta e dois mil, quatro reais e oitenta e seis centavos).

Belém, 26 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 605928

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Fundo de Investimento de Segurança Pública do Estado do Pará - FISP, após análise dos recursos interpostos nos autos do processo licitatório nº 2020/41288 na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020-FISP/SEGUP, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Adequação da Delegacia de Polícia de Xinguara/PA, resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa CONSNEO XIS CONSTRUTORA EIRELI - EPP com o valor de R\$ 946.217,81 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).

Belém, 26 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA JÚNIOR

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP/SEGUP

Protocolo: 605977

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1156/2020-CGP/SEAP BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5628/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 605713

PORTARIA Nº 1153/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5469/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 605704

PORTARIA Nº 1155/2020-CGP/SEAP BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5627/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 605711

PORTARIA Nº 1152/2020-CGP/SEAP BELÉM, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo - membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5438/2020-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 605706